



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, por prazo DETERMINADO com supervisão da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93 e alterações e Lei Municipal nº 073/2023.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do presente Processo Seletivo é para preenchimento da função de Monitor de Transporte Escolar.

1.2. Para todos os efeitos, a HOMOLOGAÇÃO e a lista final dos classificados no Processo Seletivo, será publicada no site da Prefeitura: <http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br/> e afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira.

O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Rosário da Limeira a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

1.3. Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados por prazo determinado, sob Regime da Legislação Municipal, bem como as demais normas legais aplicáveis ao caso.

1.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar o Edital, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através dos meios de comunicação determinados no item 1.2 acima.

### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas temporárias previstas para o presente Processo Seletivo serão as seguintes:

<i>Função</i>	<i>Vencimentos</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Nº. Vagas</i>
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.302,00	40 horas / semana	<b>10 vagas</b>

2.2. A Administração Pública Municipal de Rosário da Limeira não está obrigada, por motivo algum, a deliberadamente designar datas e horários distintos para atender a necessidade ou a conveniência de qualquer candidato, tão pouco convocar candidatos para preencher todas as 10 vagas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. A inscrição será inteiramente gratuita.

2.4. As vagas descritas neste edital são para exercer a função **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** nos transportes de alunos do Município de Rosário da Limeira.

2.5. Os demais classificados, caso haja desistência dos servidores contratados, poderão ser convocados para assumir a função das vagas existentes.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **13 a 14 de março de 2023**, devendo a inscrição ser feita no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, horário de Brasília, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rosário da Limeira, situada à Rua Cônego Américo Duarte, S/N, Centro de Rosário da Limeira/MG, CEP: 36.878-000.

3.2. ***DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO LOCAL, DEVENDO SER ENTREGUE ENVELOPE LACRADO, ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A), CONTENDO OS DOCUMENTOS PERTINENTES, ESCRITO "PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ROSÁRIO DA LIMEIRA."***

3.2.1. Uma cópia **legível (Xerox)** do documento de identidade, CNH ou documento oficial com Foto.

3.2.2. Ficha de Inscrição, fornecida somente no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada DECLARANDO, sob as penas da lei que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e assumindo ter ciência dos requisitos básicos para investidura.

3.2.3. Declaração de disponibilidade horários para trabalho nos períodos em que há o transporte de alunos da zona rural, ou seja, entre 5h30 e 18:00.

3.2.4. O candidato está ciente que seus serviços serão prestados em períodos fracionados, ou seja, nos horários em que tiver o transporte de alunos. Podendo ainda, ser aproveitado, dentro das escolas na função de monitor escolar, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, afim de completar a a carga horária de 08:00h diárias.

3.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período e local estabelecido NESSE EDITAL.

3.4. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador. Esses documentos serão retidos. Deverá haver reconhecimento de firma na procuração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.5.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**3.6.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

**3.7.** A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O DEFERIMENTO da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

**3.8.** Na hipótese de caso(s) de indeferimento(s) das inscrições haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.2, dentro do prazo de até 03 (três) dias contados do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão DEFERIDAS.

**3.9.** Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

### **5- Da composição da pontuação**

5.1 O Processo Seletivo constará da seguinte documentação para aprovação, com pontuação máxima de 30 pontos, assim distribuídos:

- 06 pontos para apresentação de certificado de curso de Monitor de transporte Escolar em Instituição reconhecida pelo MEC;
- 04 pontos para apresentação de certificado de curso de Primeiros Socorros;
- 04 pontos para apresentação de certificado de curso de Educação Especial;
- 04 pontos para apresentação de certificado de curso de Monitor Escolar ou tempo de serviço como monitor escolar no serviço público;
- 04 pontos para apresentação de certificado de curso de técnico em magistério;
- 04 pontos para curso de Pedagogia ou 02 pontos para candidatos cursando pedagogia;
- 02 pontos para quem possui CNH de qualquer modalidade (tendo em vista as noções de trânsito e primeiros socorros inerentes);
- 02 pontos para experiência em serviço público em qualquer área.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## 6 - Da Classificação Final

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, apurado pela Comissão responsável.

6.2 As listas de classificação final serão publicadas no site da Prefeitura de Rosário da Limeira, [www.Rosário da Limeira.sp.gov.br](http://www.Rosário da Limeira.sp.gov.br), além de afixada na Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira, para conhecimento dos candidatos.

6.3 No prazo de 01 (um) dia a contar da divulgação da listagem da classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Processo Seletivo, o que será admitido para análise de definição no prazo também de 01 dia pela Comissão responsável para único efeito.

6.4 No caso de igualdade de pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do doso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
- b) O maior total de pontos no curso de Monitor de Transporte Escolar;
- c) Maior tempo de serviço público;
- d) Sorteio.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O candidato que vier a ser habilitado no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser investido no emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descrito obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da administração.

7.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição ou pontuação cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

7.3 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação dos candidatos, no prazo de validade do Processo Seletivo.

7.4 A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.5 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados (endereço, telefone) perante a Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira.

7.6 O Processo Seletivo terá validade de **11 meses** contados a partir de sua homologação e Poderá ser prorrogado por igual período, Por conveniência da administração demonstrando sua necessidade.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.8 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Rosário da Limeira, 09 de Março de 2023.

*MEYRE CURI VIEIRA*  
*Secretária Municipal de Educação*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**A N E X O II - DO CRONOGRAMA PREVISTO**

<b><u>Período de Inscrições</u></b>	<b>De 13 a 14 de Março de 2023</b>
<b>Divulgação de Classificação dos Candidatos</b>	<b>16 de Março de 2023</b>
<b>Apresentação de recursos a Classificação</b>	<b>17 de Março de 2023</b>
<b>Classificação Final final e homologação do processo seletivo</b>	<b>20 de Março de 2023</b>

